



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 478/77.

DE 29 DE JUNHO DE 1.977.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

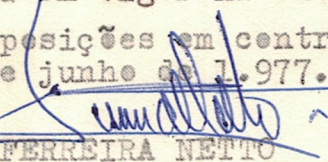
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "JOSE PENNA" - de Taquarituba, no valor de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, com a seguinte codificação:

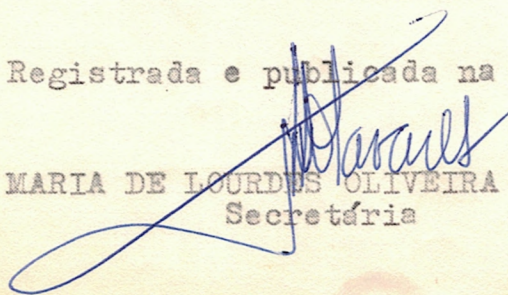
4 ENCARGOS DIVERSOS
4.5 DIVERSOS
4.5-3.000 Despesas Correntes
4.5-3.200 Transferências Correntes
4.5-3.210 Subvenções Sociais
4.5-3.210-0843196-Instituições Estaduais
A-Auxílio ao E.E.P.S.G "José Penna" de Taquarituba.....Cr\$14.000,00

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M., de Taquarituba, 29 de junho de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária